



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

JAGUARIBARA - CEARA

LEI Nº 182 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 1982.

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 100.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação em vigor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.15844942.023 - Contribuições para Formação do PASEP
3.2.8.0 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP
Passa de.....Cr\$ 1.060.000,00
Para.....Cr\$ 1.160.000,00
Suplementação de.....Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99999999.001 - Reserva de Contingência
9.0.0.0 - Reserva de Contingência
Passa de.....Cr\$ 384.000,00
Para.....Cr\$ 284.000,00
Contenção de.....Cr\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA em, 27/11/82

Ananias Granja
PREFEITO MUNICIPAL